

Edital Nº 04/18/PSCG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVILLE

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de **INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA** aos cursos de graduação com ingresso para o 1º semestre de 2019, conforme vagas especificadas no **anexo I** do presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA GERAL

Os processos de que trata o presente Edital serão desenvolvidos de acordo com o cronograma abaixo:

Inscrições	Resultado	Matrículas
16/10/2018 a 02/12/2018	03/12/2018	05 e 06/12/2018

1.1. A realização de chamadas para matrícula, subsequentes às previstas no Cronograma Geral, serão divulgadas nos editais de resultado.

2. DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá realizar a inscrição para um curso, turno e/ou campus/unidade. Havendo qualquer alteração na inscrição, será considerada válida aquela com a última data de finalização registrada pelo sistema.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento do requerimento de inscrição disponível no *site* da Universidade, www.univille.br/ingresso, cabendo ao candidato:

3.1. Para Seletivo Univille – Desempenho no ENEM

- a) Inserir o desempenho obtido no Enem Nacional (2016/2017).
- b) Digitalizar e anexar a documentação, conforme item 4.1
- c) Concluir e finalizar o comprovante de inscrição.

3.2. Para o Seletivo Univille – Histórico Escolar do Ensino Médio

- a) Inserir as notas referentes às disciplinas de que trata o item 7.1.
- b) Digitalizar e anexar a documentação, conforme item 5.1.
- c) Concluir e finalizar o comprovante de inscrição.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição, a digitalização e o envio da documentação pelo sistema de inscrição disponível no *site* univille.br/ingresso.

4. DA INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO DESEMPENHO NO ENEM

4.1. Documentos

- Boletim de Desempenho do ENEM 2016 ou 2017
- Certificado de conclusão do Ensino Médio

4.2. Dos requisitos para a inscrição

4.2.1. Ter concluído o Ensino Médio.

4.2.2. Ter realizado o ENEM nos anos de 2016 ou 2017, obtendo média aritmética igual ou superior a 450 pontos nas provas do ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação).

5. DA INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

5.1. Documentos

- Histórico escolar do Ensino Médio
- Certificado ou diploma do Ensino Médio

5.1.1. Caso o candidato não tenha concluído o ensino médio, deverá anexar declaração, carimbada e assinada pelo representante oficial da Escola, comprovando a sua matrícula e frequência na 3ª série do Ensino Médio, com previsão de conclusão do curso em 2018.

5.2. Da inscrição presencial

Caso o candidato prefira realizar a inscrição na forma presencial, deverá comparecer nos locais descritos a seguir no período de 16 de outubro até 02 de dezembro de 2018.

Univille Campus São Bento do Sul: Central de Atendimento Acadêmico, Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230, Campus São Bento do Sul - Bairro Colonial, CEP: 89288-375, São Bento do Sul, SC. Tel.: 47.3631.9102, no horário **07h30 às 21h**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO DESEMPENHO NO ENEM

6.1. A classificação dos candidatos será realizada seguindo a ordem decrescente da média dos candidatos inscritos pelo desempenho do Enem Nacional, demonstrada no Boletim de Desempenho do referido concurso, limitada ao número de vagas relacionadas no **anexo I** deste Edital e agrupadas de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Para a obtenção da média de cada candidato serão somadas as notas das provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação, dividindo-se o resultado por cinco.

6.1.2. A classificação dos candidatos será feita por curso/habilitação/ênfase/linha de formação, turno e campus/unidade, conforme opção de cada candidato especificada no requerimento de inscrição e de acordo com o que dispõe este Edital.

6.1.3. Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato que obteve maior pontuação na prova de redação do ENEM. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.

6.1.4. Para o candidato que realizar qualquer alteração em sua inscrição no *site*, será considerado o requerimento finalizado mais recentemente.

6.1.5. Os candidatos que obtiverem nota zero na redação ou média aritmética inferior a 450 pontos nas provas do ENEM 2016 e 2017, demonstrada no Boletim Individual de Desempenho ou por meio de consulta pela Universidade, junto ao INEP, serão desclassificados deste processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO SELETIVO UNIVILLE PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor), a partir da média aritmética das notas das seguintes disciplinas:

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Literatura• Língua Estrangeira• Física• Matemática | <ul style="list-style-type: none">• História• Geografia• Química• Biologia |
|--|---|

7.1.1. O candidato deverá inserir somente uma nota para cada disciplina supracitada **concluída na 3ª série/ano do ensino médio**, considerando as médias finais.

7.1.1.1. Caso o candidato não tenha alguma destas disciplinas na 3ª série/ano, poderá utilizar a média final obtida na 2ª série/ano do Ensino Médio.

7.1.1.2. Caso o candidato não tenha alguma destas disciplinas na 3ª série/ano, nem na 2ª série/ano, poderá utilizar a média final obtida na 1ª série/ano do Ensino Médio.

7.1.1.3. Será desclassificado o candidato que já tenha concluído a(s) disciplina(s) na 3ª série, e utilize as notas de outras séries.

- 7.2. O candidato terá que dispor de nota em pelo menos 04 (quatro) das disciplinas relacionadas no item 7.1, sendo obrigatória a nota das disciplinas de **Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Literatura e Matemática**.
- 7.3. Caso o histórico escolar do ensino médio do candidato apresente resultados de avaliação diferentes da escala de 0 (zero) a 10 (dez), a conversão para o sistema decimal será feita pela tabela de conversão fornecida pela própria escola.
- 7.4. Caso a escola não tenha fornecido a tabela de conversão, serão aplicadas as seguintes regras:
- a) Para avaliações do tipo conceito será utilizada a tabela de conversão da Univille, conforme quadro abaixo:

Conceito	Equivalência
A	9,75
B	8,5
C	7,0
D	5,5

- b) Para avaliações expressas entre 0 (zero) e 100 (cem) a média final será dividida por 10 (dez).
- c) Para a pontuação obtida por meio de exame final o total dos pontos será dividido por 3 (três).
- d) Para histórico escolar do ensino médio organizado pelas áreas de conhecimento definidas na Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, a média aritmética será composta entre as notas das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 7.5. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas ocorrerá com prioridade à lista de inscritos no processo de Seletivo pelo desempenho do Enem Nacional. As demais, caso houverem, serão preenchidas pelos candidatos inscritos no processo seletivo por meio do histórico escolar do ensino médio.

8.1. Do número de vagas

- 8.1.1. Poderá haver aumento do número de vagas previsto inicialmente no **anexo I** do presente edital, tendo em vista as possíveis vagas remanescentes das demais formas de ingresso utilizadas pela Univille.
- 8.1.2. Havendo vagas remanescentes das demais formas de ingresso, os candidatos inscritos e classificados pelo presente edital serão automaticamente convocados para matrícula em chamadas subsequentes àquelas divulgadas no Cronograma Geral.
- 8.1.3. As vagas apresentadas neste Edital e não preenchidas, poderão ser revertidas para preenchimento por outros processos seletivos oferecidos pela Univille.
- 8.1.4. A Univille reserva-se o direito de chamar uma quantidade maior de candidatos caso existam mais vagas do que as estabelecidas no **anexo I** do presente edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista de classificados será divulgada conforme Cronograma Geral apresentado no item 1, pelo site univille.br/ingresso. Havendo chamadas subsequentes para matrícula, as datas serão divulgadas no Edital de Resultado de cada período de inscrição.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos classificados será realizada conforme Cronograma Geral apresentado no item 1, na sede da Univille, de acordo com a opção de curso realizada no momento da inscrição.
- 10.2. Os candidatos classificados pelo presente Processo Seletivo deverão cumprir as exigências legais para matrícula, conforme normas publicadas no Edital de Resultado de cada período de inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.
- 11.2. Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.
- 11.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).
- 11.4. Caso ocorra a suspensão da oferta de algum curso, o candidato inscrito será comunicado e poderá realizar a reopção para outro curso constante no quadro de cursos e vagas apresentado no anexo I deste Edital e que não tenha sido suspenso.
- 11.5. O presente processo seletivo tem validade para matrícula no primeiro semestre letivo de 2019, vetada sua utilização para outros períodos letivos.
- 11.6. O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.
- 11.7. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.
- 11.8. Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

São Bento do Sul (SC), 16 de outubro de 2018
Profa. Sirlei de Souza
Pró-Reitora de Ensino.

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS

1. Campus São Bento do Sul

Curso	Turno	Titulação	Reconhecimento	Duração	Vagas Iniciais
Administração - Empresas (1)	N	Bacharel	Portaria SERES/MEC nº 529 de 01/08/2018 publicada no DOU em 03/08/2018	4,5 anos	16
Arquitetura e Urbanismo (2)	N	Arquiteto e Urbanista	Parecer CONSUN nº 066/18	5 anos	15
Ciências Contábeis (3)	N	Bacharel	Decreto Federal nº 76.148/75	4,5 anos	16
Direito (4)	M	Bacharel	Decreto Estadual nº 2.979/01	5 anos	10
	N	Bacharel	Decreto Estadual nº 2.979/01	5 anos	13
Educação Física (5) Bacharelado	N	Bacharel	Decreto Estadual nº 711/11	5 anos	14
Engenharia Mecânica (6)	N	Engenheiro Mecânico	Resolução nº17/10/CONSUN Parecer 110/10/CEPE	5 anos	14
Gestão Comercial (7)	N	Tecnólogo	Decreto Estadual nº 858/12	6 sem	13
Psicologia (8)	N	Psicólogo	Portaria SERES/MEC nº 500, de 13/07/2018, publicado no DOU de 17/07/2018	5 anos	15

Observações:

(1) Administração: ênfase em Administração de Empresas. A Orientação de Estágio e o Estágio Curricular Supervisionado são realizadas na 4ª série. A 5ª série tem duração de 6 meses. Curso com disciplinas no semipresencial.

(2) Arquitetura e Urbanismo: as aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, no período noturno e aos sábados pela manhã - aulas de campo e disciplinas semipresenciais.

(3) Ciências Contábeis: O curso tem duração de 4,5 anos, sendo que a 5ª série tem duração de um semestre. Possibilidade de aulas e atividades didáticos-pedagógicas aos sábados pela manhã, conforme o planejamento do curso. Curso com disciplinas no semipresencial.

(4) Direito: as atividades de estágio de Prática Jurídica, realizadas na 5ª série junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas, são exercidas no período matutino e/ou vespertino, de segunda a sexta-feira. As aulas do período matutino são ministradas de segunda a sexta-feira, das 7h40 às 12h05, com possibilidades de atividades didáticos-pedagógicas aos sábados, no período matutino, conforme o

planejamento do curso. As aulas do período noturno são ministradas de segunda a sexta-feira, das 18h55 às 22h30, e aos sábados, no período matutino. Curso com disciplinas no semipresencial.

(8) Educação Física - Bacharelado: o curso de Bacharelado habilita o profissional para atuar em diferentes contextos fora da escola, em grupos multiprofissionais de saúde, programas de atividades físicas regulares com diferentes públicos e idades, na área esportiva com o ensino, a prática, o treinamento, a gestão e o marketing. Curso com disciplinas no semipresencial e algumas com atividades práticas realizadas em instalações esportivas fora do campus da Univille.

(5) Engenharia Mecânica: as aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, com possibilidade de atividades didáticos-pedagógicas aos sábados, conforme o planejamento do curso. As atividades e componentes curriculares são desenvolvidas de maneira integrada com os demais cursos da Univille, conforme o planejamento do curso. Curso com disciplinas no semipresencial.

(6) Gestão Comercial: o curso tem duração de 6 semestres. As aulas são ministradas de segunda a quinta-feira, no período noturno, com possibilidade de atividades didáticos-pedagógicas as sextas-feiras, conforme o planejamento do curso. Curso com disciplinas no semipresencial.

(7) Psicologia: No período noturno, as aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, das 18h55 às 22h30, e aos sábados pela manhã. No Projeto Integrador e no Estágio Curricular Supervisionado (Básico e Específico) pode haver a necessidade dos acadêmicos desenvolverem atividades em campo, nos períodos matutino, vespertino ou noturno. O curso contempla ênfase em “Psicologia e Processos de Investigação Científica” e “Psicologia e Processos de Prevenção e Promoção da Saúde”. Curso com disciplinas no semipresencial.